



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº FUMCULT/001/2019**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público o resultado final da fase de classificação das propostas, a saber: 1º lugar – Marsou Engenharia Eireli, com o valor global de R\$3.916.584,62 (três milhões, novecentos e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) e 2º lugar – Diminas Construções Eireli – EPP, com o valor global de R\$4.201.652,76 (quatro milhões, duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). Permanecendo a proposta de menor valor, sendo que a licitante Diminas Construções Eireli – EPP, não apresentou nova proposta. Fica a licitante Marsou Engenharia Eireli convocada a apresentar a Planilha de Composição de Preços Unitários, em 24 horas. Ata 005/2019 disponibilizada, na íntegra, no site oficial do Município de Congonhas – MG. Mais esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas poderão ser obtidos junto ao Setor de Contratos e Licitações da FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, no horário de 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Geraldo Sebastião de Andrade- Presidente da CEJL. Congonhas, 21/03/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/014/2018 – REABERTURA**

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público a reabertura para a continuidade da licitação, relativa à etapa de lances e de habilitação, na modalidade de Pregão Presencial, através da prestação de serviços de segurança e vigilância, armada, com equipamentos radiotransmissores, para atender a FUMCULT, junto ao Museu de Congonhas e junto ao Museu da Imagem e Memória (Museu da Ladeira). Tal motivo se justifica por algumas retificações nas cláusulas editalícias e readequação nas Planilhas de Quantidades e Preços. Tipo: Menor Preço. Nova data para o recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 05 de abril de 2019 (sexta-feira), de 09:00 às 09:30 horas. Abertura: Dia 05 de abril de 2019 (sexta-feira), às 09:35 horas, na sede da FUMCULT - Congonhas – MG. Mais informações, junto à FUMCULT, pelo telefone: (31)3732-2501, de segunda a sexta-feira, de 08:00 as 10:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira. Sérgio Rodrigo Reis – Diretor-Presidente da FUMCULT. 21/03/2019.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/017/2019**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Materiais Hospitalares, Materiais Hospitalares Diversos, Laboratorial e Odontológico, Bens Duráveis, Reagentes, Saneantes, Medicamentos, Medicamentos diversos constantes na revista SIMPRO, para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 09/04/2019 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 09/04/2019 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 - ramais 1119, 1137, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO(S): 000826/2019**

PROCESSO(S): 000826/2019  
NATUREZA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 001.087/2019  
AUTUANTE: Prefeitura Municipal de Congonhas  
AUTUADO: Jackson Tiago Soares de Jesus  
CNPJ /CPF: 122.819.496-30  
FINALIDADE:

CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Infração supra, tendo em vista não recebimento do auto via correio com AR.

Expediu-se o presente edital em 21/03/2019, o qual será afixado na sede da Secretaria de Meio Ambiente desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas nos termos da legislação vigente.

**Marília Marques Rodrigues**  
Chefe Departamento de Fiscalização e Monitoramento Ambiental/ DEFMA

**Neilor Souza Aarão**  
Secretario Municipal de Meio Ambiente / SEMMA

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**LEI Nº 3.831, DE 20 DE MARÇO DE 2019**



Altera a redação dos artigos 1º e 18, da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Congonhas”.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos arts. 1º e 18 da Lei n.º 3.769, de 21 de junho de 2018, que “Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do município de Congonhas”.

“Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Congonhas diretamente subordinada à Secretaria Municipal de Gestão Urbana, ou à eventual substituta, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil quanto à prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, nos períodos de normalidade e anormalidade.” (NR)

“Art. 18. O FUMPDEC tem duração indeterminada e natureza contábil, cujo o gestor será o Secretário Municipal de Gestão Urbana.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/79, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para acompanhar o projeto “Grêmio Estudantil”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEMED/GAB/081/2019, anexada no Processo Administrativo n.º 10476/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para a composição de uma Comissão Especial encarregada de acompanhar o projeto “Grêmio Estudantil”:

- I. Amilton Luis Fernandes Leite;
- II. Anali de Fátima Lobo Santos;
- III. Andrea Maria Gomes;
- IV. Ângela Maria Avelar da Silva;
- V. Cristiane Aparecida Melo Souza;
- VI. Kátia das Graças Souza Modesto;
- VII. Nizelle Gonçalves Dutra;
- VIII. Renato José Resende de Oliveira; e
- IX. Rosiney de Moraes Cláudio.

Art. 2º A presidência da comissão ficará a cargo do servidor Amilton Luis Fernandes Leite.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/80, DE 19 DE MARÇO 2019

Concede prorrogação de autorização de afastamento à servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 100, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO solicitação constante no Processo Administrativo n.º 2362/2019 e manifestação favorável da Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 10 de abril de 2019, a autorização de afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular, concedida pela Portaria n.º PMC/349, de 18 de abril de 2017, à servidora efetiva estável Neilimar Cristina Cordeiro, matrícula 44651, Auxiliar de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas



## MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/81, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/007/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, exercido pela ex-servidora efetiva estável Aparecida Diniz, matrícula 2654, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/82, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/006/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Técnico de Laboratório em Patologia Clínica, exercido pela ex-servidora efetiva estável Lúcia Helena Martins da Silva, matrícula 151, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/83, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/009/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Oficial Administrativo, exercido pela ex-servidora efetiva estável Edilene Maria Marcossi, matrícula 2946, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/84, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e



Congonhas, 22 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 9 | Nº 2173

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/010/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, exercido pela ex-servidora efetiva estável Eliza Sampaio Ribeiro, matrícula 60131, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/85, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I - o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

II - a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria n.º PREVCON/011/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor PEB I, exercido pela ex-servidora efetiva estável Suely Lobo de Oliveira Carvalho, matrícula 1327, em razão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, pela Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/86, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ana Maria Coelho Soares, conforme requerimento online ERO – 8306-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ana Maria Coelho Soares, matrícula 44241, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de março de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

### PORTARIA N.º PMC/87, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Ana Maria da Silva, conforme requerimento online ERO – 8329-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Ana Maria da Silva, matrícula 45051, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 1º de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/88, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria de Jesus Santana Vartuli, conforme requerimento online ERO – 8404-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria de Jesus Santana Vartuli, matrícula 20140888, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 22 de abril de 2019, referente ao período aquisitivo 2013/2018, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/89, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Amélia de Jesus Matosinhos, conforme requerimento online ERO – 8376-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva, Amélia de Jesus Matosinhos, matrícula 44671, Auxiliar de Serviços, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 6 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/90, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Sirlene de Oliveira, conforme requerimento online ERO – 8379-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Sirlene de Oliveira, matrícula 44441, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 20 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.



**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/91, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Edwiges Fernanda Costa Rezende, conforme requerimento online ERO – 8368-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Edwiges Fernanda Costa Rezende, matrícula 43051, Professor PEB I, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 14 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo 2009/2014, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA N.º PMC/92, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Concede férias-prêmio à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 83, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Karina Cristina de Jesus, conforme requerimento online ERO – 8310-2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Karina Cristina de Jesus, matrícula 44261, Professor PEB II, 1 mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 2 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 84, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2019.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 22 de Março de 2019 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 9 | N° 2173

---

PREVCON

---